ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara da Comarca de Trombudo Central

Rua Emílio Graubner, 300 - Bairro: Vila Nova - CEP: 89176000 - Fone: (47)3526-4611 - (47) 3526-4611 (whatsapp) - Email: trombudo.vara1@tjsc.jus.br

ARROLAMENTO COMUM Nº 0301288-09.2018.8.24.0074/SC

REQUERENTE: HERMELINO BUCCIO

REQUERIDO: LAIDE MARIA BUCCIO

DESPACHO/DECISÃO

Trata-se de requerimento conjunto formulado pelas partes, postulando a suspensão do processo pelo prazo de 15 (quinze) dias, bem como a suspensão do leilão designado, ao argumento de que se encontram em tratativas para composição amigável (evento 317).

Nos termos do art. 313, II, do Código de Processo Civil, admite-se a suspensão do processo por convenção das partes, desde que por prazo determinado.

No caso, o pedido é razoável e não evidencia prejuízo imediato à marcha processual, razão pela qual merece deferimento, inclusive para possibilitar eventual autocomposição, medida que prestigia os princípios da cooperação e da solução consensual dos conflitos.

Ante o exposto, **DEFIRO** o pedido e determino a suspensão do processo pelo prazo de 15 (quinze) dias, por derradeiro, **SUSPENDO o leilão designado**, devendo o leiloeiro ser cientificado com urgência

ADVERTEM-SE as partes de que, decorrido o prazo sem a formalização de acordo, o processo retomará seu regular andamento, com a designação/continuidade do leilão.

ADVERTEM-SE as partes, também, de que a não concretização de composição no prazo ora concedido, com a consequente necessidade de retomada do leilão, acarretará a incidência de multa compensatória em favor do leiloeiro no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a qual deverá ser suportada de forma igualitária por todos os herdeiros, independentemente de nova intimação.

INTIMEM-SE, inclusive o leiloeiro por telefone.

CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.

Documento eletrônico assinado por **ANDRE LUIZ ROMANELLI TIBURCIO ALVES, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310095117789v3** e do código CRC **08425570**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara da Comarca de Trombudo Central

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ANDRE LUIZ ROMANELLI TIBURCIO ALVES
Data e Hora: 19/05/2026, às 17:12:18

0301288-09.2018.8.24.0074 **310095117789 .V3**